



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N° 1.577 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre alteração da Lei n. 1.002/2000 para fins de alteração da relação descritiva da estrada radial SBG-040 do Sistema Rodoviário Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a **Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV, alínea “a” (estradas radiais), SGB-040 da Lei n. 1.002/2000, quanto à relação descritiva dessa estrada, nos termos seguintes:

“ANEXO IV

Relação descritiva das estradas do Sistema Rodoviário Municipal

a) ESTRADAS RADIAIS

SBG-040

Pontos de início e fim de percurso: Parte final do prolongamento da Rua João Pessoa, coordenadas N: 7.716.357,06 m, E: 344.344,79 m e vai até o entroncamento com o km 325 da rodovia MG-050, na microrregião dos Talhados.

Pontos de passagem: microrregião do Porto Velho no km 0; córrego do Omar no km 0.824; ponte Sabino Beraldo, sobre o Ribeirão Esmeril no km 1.624, divisa com a microrregião da Lagoa; entroncamento à esquerda com a SBG-250, no km 4.824; divisa com a microrregião do Escuta; entroncamento à esquerda com a SBG-365, no km 5.324; uma das nascentes do córrego Moreira no km 5.524; ponte Calixtrato Pinto de Carvalho (Ponte Calixtrato), sobre o córrego Moreira no km 7.024, divisa com a microrregião das Cambaúbas; cruzamento com a SBG-367, no km 7.224, onde há superposição com esta por 0.1 km, entroncamento à direita com a ACB-539, antigo acesso ao Porto do Gordurinha, no km 9.024; pontilhão sobre o córrego do Açude no km 10.124; entroncamento à esquerda com a SBG-465 e outro pontilhão no córrego do Açude, no km 10.724; córrego do Bambu no km 12.126 divisa com a microrregião do Fumal; entroncamento à esquerda com a SBG-124, no km



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900

Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

12.824; ponte Antônio Zacarias Pereira (Tõin Caria), sobre o Ribeirão Fumal, no km 13.924, divisa com a microrregião dos Talhados; entroncamento à esquerda com a SBG-330, no km 15.424; ponte José Soares Rezende (Zé Rezende), sobre o córrego do Cigano, no km 15.524, ponto turístico Poço da Tacha; a rodovia MG-050 no km 18.124, seu ponto final, distante 1.2 km da divisa com o município de Alpinópolis na outra margem do Rio Grande.

Regiões e microrregiões que atende: Morro do Glória, Porto Velho, Lagoa, Escuta, Cambaúbas, Fumal e Talhados.

Extensão (em km): 18,12.

Superposição: SBG-367- KM: 7.224 POR 0.1 KM”.

Art. 2º. As demais disposições da referida lei permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 09 de outubro de 2020.


APARECIDA NILVA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO	
CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1.577/2020</u>	
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>09/10/2020</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.	
<u>13/10/2020</u>	